



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 569/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

“Reconhecimento do caráter de Utilidade Pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Esquinão para Ajuda Mutua da Linha A-03.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Esquinão para Ajuda Mutua da Linha A-03 – ASPREAM, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.536.221/0001-53, fundada em 21 de novembro de 2007, de duração por tempo indeterminado, localizada na Linha A-03, Lote 56, Gleba 03, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

EM: 17/07/2013

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

De: ____/____/____ A ____/____/____

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO